



**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA**

**DFD nº 16/2026 códs. 5016**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Figueirão/MS.

1.2

Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Média (R\$)	Valor Total (R\$)
001	ALFINETE DE MAPA, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO REDONDO OU TIPO TAÇA, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 10 MM. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO EM MAPAS, MURAI E PAINÉIS DE CORTIÇA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA FINA RESISTENTE, GALVANIZAÇÃO UNIFORME QUE ASSEGURA MAIOR DURABILIDADE, CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA NO FORMATO REDONDO OU TAÇA, ISENTO DE REBARBAS OU PARTES CORTANTES QUE COMPROMETAM A SEGURANÇA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRIMET, LEO ARTE, GENÉRICO MAP PIN	CX	3	5,47	16,41
002	GRAMPO PARA GRAMPEADOR. MATERIAL: METAL. TAMANHO: 11,5 x 0,7 x 14 MM (EQUIVALENTE A 106/14). USO: GRAMPEADOR TIPO TAPECEIRO E PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, BORDAS AFIADAS PARA PENETRAÇÃO PRECISA, ACABAMENTO QUE REDUZ OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, FRAMA, CIS, SIMILARES OU SUPERIORES UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	1	24,54	24,54





**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente  
Rua Maria Lemes, 216 – Bairro Boa Vida  
Figueirópolis/MS- CEP: 79428-007  
Tel: (67)3274-1037  
turismo@figueirao.ms.gov.br  
cultura@figueirao.ms.gov.br  
meioambiente@figueirao.ms.gov.br

003	GRAMPO GRAMPEADOR. MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO / COBREADO. TAMANHO: 26/6. APLICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CONFORMIDADE COM GRAMPEADORES COMUNS, ACABAMENTO QUE REDUZ FERRUGEM E MELHORA DESLIZAMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, FRAMA, FOSKA, SIMILARES OU SUPERIORES UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	20	5,71	114,20
004	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COR:AMARELO, COMPRIMENTO:29.70 CM, LARGURA:21 CM, TIPO PAPEL:A4	CX	3	24,43	73,29
005	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 30 MM, LARGURA: 20 MM, ALTURA: 6 MM, COR: BRANCA. APLICAÇÃO: UTILIZADA PARA APAGAR GRAFITE EM PAPÉIS DIVERSOS EM AMBIENTE ESCOLAR, ESCRITÓRIOS E USO GERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA, APAGA COM EFICIÊNCIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL, NÃO TÓXICA E DE FÁCIL MANUSEIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, MERCUR, PENTEL, SIMILARES OU SUPERIORES UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	1	13,80	13,80
006	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, MATERIAL DO CORPO: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE DE CARGAS: 1 UN MATERIAL DA PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DE ESCRITA: FINA (1.0 MM), COR DA TINTA: AZUL APLICAÇÃO: ESCRITA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA, TAMPA VENTILADA, ESCRITA MACIA E CONTÍNUA, LEVE E RESISTENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	4	44,24	176,96





**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente  
Rua Maria Lemes, 216 – Bairro Boa Vida  
Figueirão/MS- CEP: 79428-007  
Tel: (67)3274-1037  
turismo@figueirao.ms.gov.br  
cultura@figueirao.ms.gov.br  
meioambiente@figueirao.ms.gov.br

007	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COR:VERMELHA, COMPRIMENTO:29.70 CM, LARGURA:21 CM, TIPO PAPEL:A4	CX	3	24,43	73,29
008	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COR:VERDE, COMPRIMENTO:29.70 CM, LARGURA:21 CM, TIPO PAPEL:A4	CX	3	24,43	73,29
009	CLIFE, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TAMANHO: 4/0. APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, NÃO ENFERRUJA FACILMENTE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS MARCAS DE REFERÊNCIA: ACCO, NEWTOP, TILIBRA, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	4,90	49,00
010	LÁPIS PRETO. MATERIAL DO CORPO: MADEIRA. FORMATO DO CORPO: SEXTAVADO. MATERIAL DA CARGA: GRAFITE. DIÂMETRO DA CARGA: 2 MM. DUREZA DA CARGA: HB. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MINA RESISTENTE, ESCRITA MACIA, FÁCIL DE APONTAR, INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E PROFISSIONAL. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, MAPED, BIC, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	1	31,26	31,26
011	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COR:AZUL, COMPRIMENTO:29.70 CM, LARGURA:21 CM, TIPO PAPEL:A4	CX	2	24,43	48,86
012	ENVELOPE MODELO SACO PADRÃO. MATERIAL: PAPEL KRAFT. TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM. COR: OURO. GRAMATURA: 80 G/M². APLICAÇÃO: CORRESPONDÊNCIAS E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, FECHAMENTO POR ABA GOMADA, ALTA DURABILIDADE E ACABAMENTO UNIFORME. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, REPORT, SUZANO, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	57,50	57,50





**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente  
Rua Maria Lemes, 216 – Bairro Boa Vida  
Figueirópolis/MS- CEP: 79428-007  
Tel: (67)3274-1037  
turismo@figueirao.ms.gov.br  
cultura@figueirao.ms.gov.br  
meioambiente@figueirao.ms.gov.br

013	ENVELOPE MODELO SACO PADRÃO. MATERIAL: PAPEL OFFSET. TAMANHO (C X L): 162 X 229 MM. COR: BRANCO. GRAMATURA: 75 G/M². APLICAÇÃO: CORRESPONDÊNCIAS E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, FECHAMENTO POR ABA GOMADA, BOA OPACIDADE E ACABAMENTO UNIFORME. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, REPORT, SUZANO, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1	27,60	27,60
014	PAPEL COLOR PLUS, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, COR:ROSA, COMPRIMENTO:29.70 CM, LARGURA:21 CM, TIPO PAPEL:A4	CX	3	24,43	73,29
015	TINTA PARA PINTURA FACIAL. COR: VARIADA (BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, AMARELA, VERDE, LARANJA, ROXA, ROSA, MARROM, DOURADA E PRATEADA). APLICAÇÃO: ARTÍSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, REMOVÍVEL COM ÁGUA, INDICADA PARA USO INFANTIL E ARTÍSTICO, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM PRÁTICA E SEGURA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, COLOR MAKE, PINTA CARA, SIMILARES OU SUPERIORES.UNIDADE DE MEDIDA: KIT COM 12 CORES SORTIDAS.	KIT	20	26,93	538,60
016	KIT DE PERFURADORES DE PAPEL TIPO FURADOR CORTADOR. MATERIAL: AÇO. TIPO: MANUAL. FUNCIONAMENTO: MANUAL. APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE PAPEL, EVA E MATERIAIS SIMILARES DE ATÉ 2 MM DE ESPESSURA, IDEAL PARA TRABALHOS DE SCRAPBOOK, ARTESANATO, DECORAÇÃO E USO ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA RESISTENTE, CORTE PRECISO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, CONTENDO MOLDES VARIADOS (EX.: CORAÇÃO, ESTRELA, FLOR, CÍRCULO, BORBOLETA, FOLHA, NUVEM, ENTRE OUTROS), PROPORCIONANDO DIVERSIDADE CRIATIVA.	KIT	1	99,95	99,95





**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente  
Rua Maria Lemes, 216 – Bairro Boa Vida  
Figueirópolis/MS- CEP: 79428-007  
Tel: (67)3274-1037  
turismo@figueirao.ms.gov.br  
cultura@figueirao.ms.gov.br  
meioambiente@figueirao.ms.gov.br

017	PASTA ARQUIVO. MATERIAL: POLIPROPILENO. TIPO: L. DIMENSÕES: 297 x 210 MM (FORMATO A4). COR: INCOLOR (TRANSPARENTE) APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, LEVE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, COM ABERTURA LATERAL E SUPERIOR PARA FÁCIL INSERÇÃO DE FOLHAS; IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, SECRETARIAS E SETORES ADMINISTRATIVOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, POLIBRAS, CHIES, SIMILARES OU SUPERIORES	PCT	1	49,10	49,10
018	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR TIPO GARRA. MATERIAL: POLIETILENO. COMPRIMENTO: 107 MM. TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLÁSTICO. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FOLHAS EM PROCESSOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR BRANCA, CAPACIDADE PARA ATÉ 600 FOLHAS (PAPEL A4 – 75 G/M <sup>2</sup> ), FECHAMENTO FIRME E REUTILIZÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, ACCURATO, MASTERPRINT, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1	18,43	18,43
019	PAPEL FOTOGRÁFICO. TIPO: GLOSSY (BRILHANTE). TAMANHO: 210 x 297 MM (FORMATO A4). GRAMATURA: 180 G/M <sup>2</sup> . COMPATIBILIDADE: IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SECAGEM RÁPIDA, ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM, REPRODUÇÃO FIEL DE CORES E CONTRASTE, IDEAL PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS, CATÁLOGOS, FOLDERS E MATERIAIS PROMOCIONAIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: EPSON, HP, MULTILASER, SIMILARES OU SUPERIORES UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	20	23,40	468,00





**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente  
Rua Maria Lemes, 216 – Bairro Boa Vida  
Figueirópolis/MS- CEP: 79428-007  
Tel: (67)3274-1037  
turismo@figueirao.ms.gov.br  
cultura@figueirao.ms.gov.br  
meioambiente@figueirao.ms.gov.br

020	PAPEL CARTÃO. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL. GRAMATURA: 240 G/M². DIMENSÕES: 50 x 70 CM. COR: VARIADA (SORTIDAS) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL DE ALTA RIGIDEZ E DURABILIDADE, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, IDEAL PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS ESCOLARES, CARTAZES, CONVITES, ARTESANATO E IMPRESSÕES DE ALTA QUALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: FILIPERSON, CHAMEX, REPORT, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 10 FOLHAS SORTIDAS	PCT	50	14,75	737,50
021	PAPEL COLOR SET. FORMATO: A4 (21 x 29,7 CM). COR: VARIADA (7 CORES SORTIDAS). GRAMATURA: 120 G/M². CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO NAS DUAS FACES, SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANATO, DOBRADURAS, IMPRESSÕES, CONVITES E USO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER. MARCAS DE REFERÊNCIA: FILIPERSON, CHAMEX, REPORT, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 24 FOLHAS (7 CORES SORTIDAS)	PCT	3	35,76	107,28
022	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE DE FUROS: 1. APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA APONTAR LÁPIS EM ATIVIDADES ESCOLARES, ESCRITÓRIOS E USO GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DAS APARAS, CORPO LEVE E RESISTENTE, DESIGN ERGONÔMICO E SEGURO PARA USO INFANTIL. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL, CIS, MAPED, SIMILARES OU SUPERIORES	UND	20	1,15	23,00
023	BLOCO DE RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: VARIADA, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, QUANTIDADE DE FOLHAS: 50 UN APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS, RECADOS E	UND	20	6,31	126,20





	MARCAÇÕES EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E USO GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CORES NEON, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL, GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO E REPOSICIONAMENTO SEM DANIFICAR SUPERFÍCIES. MARCAS DE REFERÊNCIA: POST-IT 3M, TILIBRA, DAC, SIMILARES OU SUPERIORES				
024	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO DA PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE DIVERSAS (AMARELA, ROSA, VERDE, AZUL, LARANJA), APLICAÇÃO: MARCAÇÕES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO DE 4 MM, SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA MACIA E UNIFORME, CORPO LEVE E RESISTENTE, TAMPA COM CLIPE. MARCAS DE REFERÊNCIA: STABILO, FABER-CASTELL, BIC, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: EMBALAGEM COM 5 UNIDADES (1 DE CADA COR)	UND	10	9,38	93,80
025	BLOCO DE RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: VARIADA, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 UN. APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA ANOTAÇÕES RÁPIDAS, RECADOS E MARCAÇÕES EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E USO GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, DE FÁCIL FIXAÇÃO E REMOÇÃO SEM DANIFICAR SUPERFÍCIES, FOLHAS COM BOA ADERÊNCIA E REPOSICIONÁVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: POST-IT 3M, TILIBRA, DAC, SIMILARES OU SUPERIORES	UND	10	6,62	66,20
026	LIVRO ATA. MATERIAL: PAPEL SULFITE. GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> . QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 UN. DIMENSÕES: 300 x 210 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, COSTURA REFORÇADA PARA MAIOR DURABILIDADE, IDEAL PARA REGISTROS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SÃO DOMINGOS, TILIBRA, CHIES, SIMILARES OU SUPERIORES	UND	5	16,60	83,00
027	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA GRANDE VOLUME. MATERIAL: METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL:	UND	5	97,02	485,10





**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente  
Rua Maria Lemes, 216 – Bairro Boa Vida  
Figueirão/MS- CEP: 79428-007  
Tel: (67)3274-1037  
turismo@figueirao.ms.gov.br  
cultura@figueirao.ms.gov.br  
meioambiente@figueirao.ms.gov.br

	NIQUELADO. TIPO: ALICATE CAPACIDADE: 240 FOLHAS (240 FL). APLICAÇÃO: GRAMPEAMENTO DE PAPEL EM VOLUME ALTO, RELATÓRIOS, DOCUMENTOS CORPORATIVOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA, MECANISMO DE ALICATE CRUZADO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA USO INTENSIVO. MARCAS DE REFERÊNCIA: STANLEY, CIS, MAPED, SIMILARES OU SUPERIORES.				
028	GRAMPEADOR TIPO TAPECEIRO. MATERIAL: ALUMÍNIO. TIPO: TAPECEIRO. TAMANHO DO GRAMPO COMPATÍVEL: 9/16", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4". APLICAÇÃO: TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MARCENARIA, ARTESANATO E FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA, LEVE E RESISTENTE, COMPATÍVEL COM DIFERENTES TAMANHOS DE GRAMPOS, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS E PROFISSIONAIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: STANLEY, VONDER, CIS, SIMILARES OU SUPERIORES	UND	1	68,70	68,70
029	FITA ADESIVA DUPLA FACE. MATERIAL: ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA. TIPO: DUPLA FACE. LARGURA: 24 MM. COMPRIMENTO: 2 M. COR: TRANSPARENTE. APLICAÇÃO: MULTIUSO – FIXAÇÃO PERMANENTE DE OBJETOS EM SUPERFÍCIES LISAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE ATÉ 5 KG A CADA 20 CM, SUBSTITUI PREGOS E PARAFUSOS EM APLICAÇÕES LEVES, ALTA ADESÃO IMEDIATA, RESISTENTE À TEMPERATURA E UMIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, TEKBOND, ADELBRAS, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO COM 2 M	UND	2	45,30	90,60
030	FITA ADESIVA. MATERIAL: POLIPROPILENO (PP). LARGURA: 48 MM. COMPRIMENTO: 50 M. COR: TRANSPARENTE. APLICAÇÃO: FECHAMENTO DE CAIXAS, PACOTES E USO GERAL EM ESCRITÓRIO E	UND	20	7,00	140,00





**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente  
Rua Maria Lemes, 216 – Bairro Boa Vida  
Figueirão/MS- CEP: 79428-007  
Tel: (67)3274-1037  
turismo@figueirao.ms.gov.br  
cultura@figueirao.ms.gov.br  
meioambiente@figueirao.ms.gov.br

	ALMOXARIFADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, BOA ADESÃO, NÃO RESSECA, IDEAL PARA EMBALAGENS LEVES E MÉDIAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, 3M, TEK BOND, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO COM 50 M				
031	FITA ADESIVA DUPLA FACE. MATERIAL: PAPEL. TIPO: DUPLA FACE AUTO-ADESIVA. LARGURA: 12 MM. COMPRIMENTO: 30 M. COR: TRANSPARENTE. , MONTAGEM DE MATERIAIS, COLAGEM DE PAPÉIS E USO EM ESCRITÓRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ADESÃO, FÁCIL APLICAÇÃO, NÃO DEIXA RESÍDUOS, IDEAL PARA TRABALHOS DE PRECISÃO E ARTES GRÁFICAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, 3M, TEK BOND, SIMILARES OU SUPERIORES. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO COM 30 M	UND	10	7,74	77,40
032	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO. ESPESSURA: 1 MM (PRENSADO A FRIO). COMPRIMENTO: 150 MM. LARGURA: 15 MM. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GRAMOS DE DOCUMENTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO POLIDO, DURABILIDADE SUPERIOR. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, EAGLE, NEWPEN, SIMILARES OU SUPERIORES	UND	6	6,29	37,74
033	PORTA-PAPEL. MATERIAL: ACRÍLICO. DIMENSÕES: 21 X 30 CM. COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: PORTA FOLDERS E FORMULÁRIOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, ACABAMENTO LISO E TRANSPARENTE, LEVE, FIXAÇÃO EM PAREDE POR FITA DUPLA FACE, FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRIMET, DELLO, WALEU, SIMILARES OU SUPERIORES.	UND	2	16,26	32,52
034	COLA BRANCA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, TIPO: LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO:	UND	20	1,57	31,40





	FRASCO COM 40 G. APLICAÇÃO: PAPEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO INMETRO, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM TAMPA DOSADORA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, TENAZ, PRITT, SIMILARES OU SUPERIORES				
035	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO DA PONTA: FELTRO, TIPO DA CARGA: DESCARTÁVEL, COR DA TINTA: DIVERSAS (PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE). APLICAÇÃO: ESCRITA E MARCAÇÕES EM CARTAZES, CAIXAS, EMBALAGENS E SUPERFÍCIES DIVERSAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE, ESCRITA MACIA, TAMPA COM VEDAÇÃO PARA EVITAR RESSECAMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER-CASTELL, BIC, SIMILARES OU SUPERIORES.	UND	20	2,99	59,80
036	PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE, ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP), PASTA ESPECÍFICAS PARA ORGANIZAR, TRABALHOS, E DOCUMENTOS COM SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES TAMANHO A4 MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE COR: TRANSPARENTE TRANSLUCIDA TEXTURA SUPER LINE FECHAMENTO C/ ELÁSTICO NA COR DA PASTA ESPESSURA: 0,35MM DIMENSÕES: 310X220MM.	UND	50	2,97	148,50
037	CAIXA CORRESPONDÊNCIA COM TRÊS BANDEJAS ARTICULÁVEIS, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO VERTICAL EM MATERIAL DE POLIESTIRENO	UND	4	56,53	226,12
038	PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PAPELÃO RÍGIDO REVESTIDO EM PVC. TIPO: CATÁLOGO. DIMENSÕES: 335 x 245 MM COR: PRETA. CAPACIDADE: 50 SACOS PLÁSTICOS FORMATO A4. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSSUI 4 COLCHETES METÁLICOS INTERNOS, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CATÁLOGOS, CERTIFICADOS E RELATÓRIOS, ACABAMENTO REFORÇADO E	UND	4	31,05	124,20





**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente  
Rua Maria Lemes, 216 – Bairro Boa Vida  
Figueirópolis/MS- CEP: 79428-007  
Tel: (67)3274-1037  
turismo@figueirao.ms.gov.br  
cultura@figueirao.ms.gov.br  
meioambiente@figueirao.ms.gov.br

	DE FÁCIL LIMPEZA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, CHIES, POLIBRAS, SIMILARES OU SUPERIORES				
039	PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO. TIPO: A-Z. DIMENSÕES: 340 x 280 MM LOMBADA: 80 MM. COR: PRETA. APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E IMPRESSOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE NA LOMBADA COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FERRAGEM METÁLICA INTERNA RESISTENTE E ORIFÍCIO LATERAL PARA FÁCIL MANUSEIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, ESSELTE, CHIES, SIMILARES OU SUPERIORES	UND	6	21,82	130,92
040	ORGANIZADOR DE MESA (PORTA-LÁPIS, CANETAS, CLIPS E LEMBRETES). MATERIAL: AÇO ARAMADO. COR: PRETA. TIPO DE ACABAMENTO: POLIDO COM PINTURA EPÓXI PRETA FOSCA. TIPO DE MONTAGEM: INDEPENDENTE (USO SOBRE A MESA). DIMENSÕES: 21 CM (LARGURA) X 10 CM (PROFUNDIDADE) X 9 CM (ALTURA). NÚMERO DE COMPARTIMENTOS: 4. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA COMPACTA, LEVE E RESISTENTE; ACABAMENTO POLIDO E REFORÇADO CONTRA OXIDAÇÃO; MÚLTIPLOS COMPARTIMENTOS INTEGRADOS PARA ARMAZENAMENTO DE CANETAS, CLIPS, CARTÕES, BLOCOS DE NOTA	UND	6	32,47	194,82
041	RÉGUA PARA ESCRITÓRIO E USO ESCOLAR. MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL. COMPRIMENTO: 30 CM. GRADUAÇÃO: CENTÍMETROS E MILÍMETROS. COR: INCOLOR. TIPO DE MATERIAL: FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL E RESISTENTE A IMPACTOS, COM BORDAS LISAS E ESCALA GRAVADA DE FORMA PERMANENTE; IDEAL PARA MEDIÇÕES, DESENHOS E ATIVIDADES ESCOLARES OU ADMINISTRATIVAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIDENT, MAPED, ACRIMET, SIMILARES OU SUPERIORES	UND	10	3,45	34,50
042	TESOURA DE USO GERAL. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DO CABO: POLIETILENO	UND	10	12,29	122,90





**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente  
Rua Maria Lemes, 216 – Bairro Boa Vida  
Figueirão/MS- CEP: 79428-007  
Tel: (67)3274-1037  
turismo@figueirao.ms.gov.br  
cultura@figueirao.ms.gov.br  
meioambiente@figueirao.ms.gov.br

	DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM. APLICAÇÃO: CORTE DE PAPEL, TECIDOS LEVES E MATERIAIS DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINAS AFIADAS E RESISTENTES À CORROSÃO; EMPUNHADURA ANATÔMICA PARA MAIOR CONFORTO E PRECISÃO NO CORTE; IDEAL PARA USO ESCOLAR, ESCRITÓRIO E ATIVIDADES DE ARTESANATO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MUNDIAL, TRIDENT, MAPED, SIMILARES OU SUPERIORES				
043	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, TIPO TRADICIONAL, INDICADA PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO, REPAROS LEVES, EQUIPAMENTO COMPACTO E LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO, COM ACIONAMENTO POR GATILHO QUE PERMITE CONTROLE ADEQUADO DA VAZÃO DE COLA. COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA QUENTE DE DIÂMETRO FINO (PADRÃO PEQUENO), GARANTINDO VERSATILIDADE NO USO. POTÊNCIA APROXIMADA DE 10W A 20W, ESTRUTURA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COM SUPORTE DE APOIO PARA DESCANSO DURANTE O USO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO...	UND	5	21,00	105,00
044	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA QUENTE. COMPOSIÇÃO: SILICONE TERMOPLÁSTICO. APLICAÇÃO: PISTOLÁ APLICADORA DE COLA QUENTE. TIPO: BASTÃO (HOT MELT). DIÂMETRO: 7 MM - 7,5 MM. COMPRIMENTO: 30 CM. COR: TRANSLÚCIDA. TEMPERATURA DE FUSÃO: 160 °C – 180 °C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA E INODORA; INDICADA PARA COLAGEM DE MATERIAIS COMO PAPEL, EVA, TECIDO, MADEIRA, PLÁSTICO, CERÂMICA E ARTESANATO EM GERAL. MARCAS DE REFERÊNCIA: TEK BOND, ADELBRAS, VONDER, SIMILARES.	PCT	15	59,58	893,70
045	CANETA PERMANENTE: MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, A TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ALTURA 13 MM,	UND	10	5,75	57,50





	DIÂMETRO 1 CM, Nº 07, COR A DEFINIR COM O COMPRADOR, PLÁSTICO ACRÍLICO VINIL VIDRO É A ESCOLHA IDEAL PARA QUEM BUSCA QUALIDADE E DURABILIDADE. COM PONTA CHANFRADA DE 2 MM, PERMITE UMA ESCRITA PRECISA E VERSÁTIL. SUA TINTA PERMANENTE DE SECAGEM RÁPIDA GARANTE QUE SUAS ANOTAÇÕES FIQUEM INTACTAS, SEM BORRÕES, E COM BAIXO ODOR, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO. LIVRE DE XILENO E TOLUENO, É UMA OPÇÃO MAIS SEGURA PARA O DIA				
046	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, FRASCO, PAPEL COMUM, 18ML, ATÓXICA E LAVÁVEL, DE BOA QUALIDADE.	UND	6	2,85	17,10
047	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 33,480M, TAMPA DA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	5	44,24	221,20

1.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comum, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade administrativa de aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos desempenhados.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 conforme consta das informações básicas deste termo de referência, publicado no diário oficial diário oficial nº 4000 terça-feira, 30 de dezembro de 2025.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução proposta consiste na aquisição de materiais de expediente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – Mapa de Apuração de Preços.

3.2. A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as etapas de aquisição, fornecimento, recebimento, armazenamento, utilização e descarte dos materiais.

3.3 A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com base em pesquisa de preços consolidada no Mapa de Apuração, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

3.4 Durante o fornecimento os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor contratado, de forma integral ou parcelada, conforme demanda da Secretaria, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

3.5 O recebimento será realizado por servidor designado, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens, verificando sua conformidade com o solicitado;

3.6 Após o recebimento os materiais serão acondicionados em local adequado, sob responsabilidade da Secretaria, garantindo sua conservação e controle de estoque;

3.7 Os itens serão utilizados nas atividades administrativas, operacionais e institucionais da Secretaria, incluindo apoio a ações culturais, ambientais e administrativas;

3.8 Ao final de sua vida útil, os materiais serão descartados de forma ambientalmente adequada, observando-se, sempre que possível, práticas de sustentabilidade e a legislação vigente aplicável.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.2.





4.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não reconicionados, e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, apresentando qualidade compatível com as marcas de referência indicadas ou equivalentes superiores;

4.3. A entrega deverá ocorrer conforme demanda da Secretaria, em prazo a ser definido no instrumento contratual, devendo o fornecedor garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação de sanções;

4.4 Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, no Município de Figueirão/MS, em horário de expediente;

4.5 Os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, obrigando-se o fornecedor a substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem inconformidades;

4.6 A empresa contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

4.7 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos, entrega no prazo estipulado e substituição de itens defeituosos;

4.8 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto dar-se-á de forma contínua, durante o período de vigência contratual, de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

5.2 O início da execução dar-se-á a partir da assinatura do instrumento contratual ou emissão da ordem de fornecimento, momento em que a contratada estará apta a iniciar o fornecimento dos materiais;

5.3 A entrega dos materiais de expediente ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria, mediante solicitação formal, evitando-se formação de estoque excessivo e garantindo maior controle administrativo;

5.4 A contratada deverá atender às solicitações no prazo máximo a ser definido no contrato, contado do recebimento da ordem de fornecimento, assegurando agilidade no abastecimento dos materiais;





5.5 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, acompanhados de nota fiscal, e em conformidade com as especificações constantes no item 1.2;

5.6 O recebimento do (s) objeto (s) será realizado em duas etapas:

I- Provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa;

II- Definitivo, após conferência qualitativa e verificação de conformidade com as especificações;

5.7 Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá substituir os itens no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional;

5.8 A execução contratual será acompanhada por servidor designado, que realizará o controle das entregas, atesto das notas fiscais e verificação do cumprimento das obrigações;

5.9 O encerramento da execução dar-se-á com a entrega total dos itens solicitados e o cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo a resolução de eventuais pendências, momento em que será realizado o aceite definitivo pela Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano





complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **Gestor do Contrato**

6.13. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das





alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a ordem de compra e a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de





Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos válidos e atualizados:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do contratado, de acordo com o objeto;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Deduções e ou retenções contidas na Nota Fiscal.





## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

#### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**





8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.564,07 (*seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos*).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I) Dotação:** 808

**II) Função e Subfunção:** 27.695.0013

**III) Projeto Atividade:** 2193

**V) Fonte:** 1500.000

**VI) Elemento Despesa:** 3.3.90.31.00.00



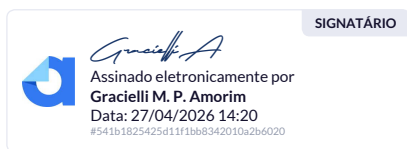


**MUNICÍPIO  
DE FIGUEIRÃO**  
MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente  
Rua Maria Lemes, 216 – Bairro Boa Vida  
Figueirão/MS- CEP: 79428-007  
Tel: (67)3274-1037  
turismo@figueirao.ms.gov.br  
cultura@figueirao.ms.gov.br  
meioambiente@figueirao.ms.gov.br

Figueirão/MS, 09 de abril de 2026

Equipe:

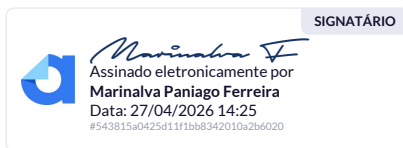


Gracielli Moraes Pereira Amorim  
Matricula 01.302



Natalia Mendonça Geretti Timpurim  
Matricula 01.088

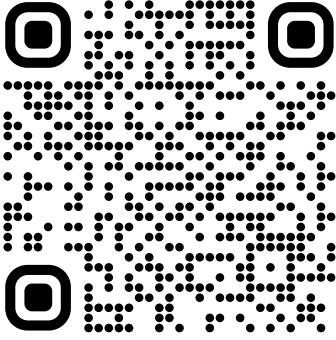
Aprovado por:



**Marinalva Paniago Ferreira**  
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente  
Decreto P/Nº 065, de 05 de agosto de 2025.



# Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: c8e2

e8cff31e3599210d07433e1195e15b317f4c03ffa15467500bd00b49abc8e2 Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/729f3befb7026072248b73b9eba86c9b5ed8c1b6a61b8e968>

Assinaturas concluídas: 3 de 3

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

**Como auditar e validar este documento**  
 Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

**Este documento possui um selo eletrônico**  
 O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

## Assinaturas presentes no documento

 Assinado eletronicamente por <b>Natalia M. G. Timpurim</b> Data: 27/04/2026 14:47 #53f21973425d11f1bb8342010a2b6020	SIGNATÁRIO	 Assinado eletronicamente por <b>Gracielli M. P. Amorim</b> Data: 27/04/2026 14:20 #541b1825425d11f1bb8342010a2b6020	SIGNATÁRIO	 Assinado eletronicamente por <b>Marinalva Paniago Ferreira</b> Data: 27/04/2026 14:25 #543815a0425d11f1bb8342010a2b6020	SIGNATÁRIO
--	------------	--	------------	--	------------

## Trilha de auditoria

27/04/2026 14:20	<b>Prefeitura Municipal de Figueirão - Prefeitura Municipal de Figueirão (pmfigueirao@autentique.com.br)</b> criou o documento	Hash SHA256 do arquivo: e8cff31e3599210d07433e1195e15b317f4c03ffa15467500bd00b49abc8e2
27/04/2026 14:20	<b>Gracielli Moraes Pereira Amorim (telefone +5567984134319, CPF 038.093.591-06)</b> visualizou o documento	Endereço de IP: 45.163.95.117 Porta: 56865
27/04/2026 14:20	<b>Gracielli Moraes Pereira Amorim (telefone +5567984134319, CPF 038.093.591-06)</b> assinou o documento	Endereço de IP: 45.163.95.117 Porta: 56865 SO: AndroidOS 16 Navegador: Chrome/147.0.7727.55 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -18.1995, -53.7581
27/04/2026 14:24	<b>Marinalva Paniago Ferreira (telefone +5567984091326, CPF 825.008.861-15)</b> visualizou o documento	Endereço de IP: 189.40.74.31 Porta: 27269
27/04/2026 14:25	<b>Marinalva Paniago Ferreira (telefone +5567984091326, CPF 825.008.861-15)</b> assinou o documento	Endereço de IP: 189.40.74.31 Porta: 27269 SO: iOS 26_3_1 Navegador: Safari/26.3.1 Arquitetura: ARM64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.6293, -46.6351
27/04/2026 14:47	<b>Natalia Mendonça Geretti Timpurim (telefone +5567981370410, CPF 025.784.461-99)</b> visualizou o documento	Endereço de IP: 170.80.34.83 Porta: 61446
27/04/2026 14:47	<b>Natalia Mendonça Geretti Timpurim (telefone +5567981370410, CPF 025.784.461-99)</b> assinou o documento	Endereço de IP: 170.80.34.83 Porta: 61446 SO: AndroidOS 13 Navegador: Chrome/147.0.7727.111 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -19.1317, -54.4487